



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 15/1/2024

DECRETO Nº 5.690, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 7.036 DE 8 DE JANEIRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 151 da Lei Municipal nº 2360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 7.036 de 8 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

I - a primeira parcela será paga no mês de aniversário do servidor público municipal, a título de adiantamento de 13º salário, e corresponderá à remuneração líquida da referida competência, excetuadas as gratificações não incorporadas, as gratificações de produtividade e demais verbas de caráter variável, observada a proporcionalidade dos meses efetivamente trabalhados.

II - a segunda parcela será paga no mês de dezembro e corresponderá à média anual dos valores recebidos à título de serviço extraordinário, de adicional noturno, insalubridade, periculosidade, produtividades, gratificações e/ou qualquer outro evento de natureza variável percebido pelo servidor, observados os devidos descontos legais, inclusive eventual diferença apurada entre o valor antecipado no mês de aniversário e o valor efetivamente devido no referido mês.

.....  
§ 2º Eventual débito originado do cálculo elaborado na forma disposta neste Decreto será descontado da remuneração devida ao servidor, na totalidade até a satisfação do débito, respeitado para os servidores ativos, o percentual estabelecido na Lei nº 2.360/2001.

.....”  
(NR).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 11 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em [portal.prefeitura.es.gov.br/autenticidade](http://portal.prefeitura.es.gov.br/autenticidade)  
com o identificador 3800310035003300340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800310035003300340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 12/01/2024 14:48

Checksum: **EC4B716C0CE89B74F6F524F39247AE5AAB1CE89D1345619533A7368ED80B9B7E**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800310035003300340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.